



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Inexigibilidade de Licitação 007/2026

Processo 9002/2026

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

OBJETO

Credenciamento para fins de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais para atendimento dos pacientes do Município de Prefeitura/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.136.325,00 (três milhões cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).

(A remuneração seguirá os valores previamente fixados nos Anexos do Edital.)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (FLUXO CONTÍNUO): de 14/02/2026 a 14/02/2027.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE (CICLO 1): 06/03/2026 às: 09:00 h (horário de Brasília).

(As demais sessões/ciclos ocorrerão conforme cronograma do edital ou conforme demanda.)

MEIO OFICIAL PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO: sistema de propostas do Município conforme Edital

DIVULGAÇÃO: Site oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), além de outros meios oficiais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Sumário

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026	3
1. DO OBJETO E DO PREÇO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
3. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO	6
4. DA ANÁLISE, ACEITAÇÃO E DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO	9
5. DA HABILITAÇÃO	11
6. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	14
7. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO	16
8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	17
9. DO CREDENCIAMENTO.....	18
10. DA FORMA DE PAGAMENTO.....	18
11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO	19
12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
13. DO DESCREDENCIAMENTO	22
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO nº 9002/2026

O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel André Vilela, n.º 96, Centro, na cidade de Pedregulho-SP, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, por meio da Central de Compras e Contratações do Município, situada à Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, da cidade de Pedregulho-SP, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS** para prestação de serviços laboratoriais, para atendimento das necessidades dos pacientes do Município, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal n.º 3500/2022, objetivando o gerenciamento, e todos os atos necessários à organização do certame, de acordo com o previsto em legislação, conforme especificação do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento às necessidades da Administração.

1. DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços laboratoriais, compreendendo, no que couber, coleta de material biológico, processamento, análise e emissão de laudos, destinados ao atendimento dos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde, conforme condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo cadastro de possíveis prestadores aptos, que poderão ser convocados conforme necessidade, conveniência, planejamento e disponibilidade orçamentária da Administração, respeitados os critérios objetivos de convocação e distribuição de demanda previstos neste Edital e no Termo de Referência.

1.3. O preço a ser praticado será exclusivamente o que consta na Tabela SUS Nacional vigente, vedada a cobrança, o repasse ou o recebimento de qualquer valor adicional, a qualquer título, do usuário, de terceiros ou do próprio Município, além do previsto na referida tabela, observadas as regras de faturamento e comprovação da produção constantes dos Anexos.

1.4. A remuneração dos credenciados observará valores previamente fixados e vinculados à Tabela SUS Nacional vigente, não havendo disputa de lances, competição



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

de preços ou proposta econômica comparativa entre os interessados, por se tratar de hipótese de credenciamento.

1.5. O pagamento será feito por produção, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo III – Termo/Instrumento de Credenciamento, condicionando-se à comprovação da efetiva realização dos exames autorizados e à regular liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os procedimentos administrativos internos estabelecidos.

1.6. Para fins de planejamento, controle orçamentário e atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor global estimado anual deste credenciamento corresponde à soma dos quantitativos estimados de exames constantes do Anexo I-A – Planilha de Demanda Apurada e Tabela de Preços SUS, calculados com base na Tabela SUS vigente, não constituindo, em qualquer hipótese, obrigação de consumo integral, nem garantia de faturamento mínimo aos credenciados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas pertencentes ao ramo da atividade do objeto deste procedimento e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal (www.gov.br/compras) e atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. A participação no presente chamamento público ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Município de Pedregulho/SP, mediante envio da documentação exigida no link disponível no site oficial do Município, conforme o seguinte caminho: **www.pedregulho.sp.gov.br > Licitações > Chamamento Público / Inexigibilidade > link “Propostas”** do respectivo processo.

Link: https://conectagov.com.br/credenciamento/transparencia/?menu=lista&id_orgao=1

2.2.1. O procedimento será divulgado no site oficial do Município de Pedregulho/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência.

2.2.2. O interessado é o único responsável pelas informações prestadas, declarações apresentadas e documentos enviados no sistema eletrônico, bem como por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração Municipal responsabilidade por envio incorreto, incompleto ou intempestivo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

2.3. Não poderão participar deste credenciamento os interessados:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e de seus Anexos;

2.3.2. Cujas atividades ou objeto social não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento;

2.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Interessados reunidos sob a forma de consórcio;

2.3.5. Interessados que se encontrem em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução ou liquidação, quando se tratar de pessoa jurídica;

2.3.6. Interessados impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.7. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre objeto a ele relacionado;

b) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando aplicável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção administrativa;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue no credenciamento, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação irregular de adolescentes.

2.3.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.7.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar sanção administrativa, inclusive por meio de empresa controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a fraude.

2.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do presente credenciamento ou da execução dos contratos dele decorrentes, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.1. O ingresso do interessado no presente credenciamento ocorrerá mediante o cadastramento de sua inscrição e o envio integral da documentação exigida, na forma deste item e dos Anexos do Edital.

3.2. O interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Município de Pedregulho/SP (www.pedregulho.sp.gov.br > **Licitações** > **Chamamento Público** / **Inexigibilidade** > Link: https://conectagov.com.br/credenciamento/transparencia/?menu=lista&id_orgao=1), toda a documentação exigida para o credenciamento, incluindo: I – requerimento de credenciamento; II – documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira; III – documentação de habilitação técnica e sanitária; IV – comprovação da estrutura operacional do laboratório; V – declarações exigidas; VI – demais informações previstas no Termo de Referência, até a data final de cada ciclo de análise, conforme cronograma do procedimento.

3.2.1. O interessado deverá observar integralmente os critérios técnicos e operacionais previstos neste Edital e em seus Anexos, especialmente no Termo de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Referência, não sendo admitido credenciamento para execução de serviços laboratoriais incompatíveis com sua habilitação técnica comprovada.

3.2.2. Não será admitida a apresentação de informações divergentes ou conflitantes quanto ao local de execução dos serviços, capacidade de atendimento, estrutura laboratorial, equipe técnica, logística de coleta, processamento e emissão de laudos, ou qualquer outro fator que comprometa a adequada caracterização da capacidade operacional declarada.

3.3. Todas as informações e especificações constantes da inscrição e da documentação apresentada vinculam o credenciado, para todos os fins, nos termos deste Edital e do instrumento de credenciamento a ser firmado.

3.4. Consideram-se integralmente incluídos na remuneração prevista todos os custos operacionais da execução dos serviços laboratoriais, incluindo coleta, processamento, análise, emissão de laudos, insumos, materiais, equipamentos, calibração, controles de qualidade, sistemas, pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sanitários e comerciais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

3.4.1. A inscrição deverá conter declaração de que o interessado compreende a integralidade dos custos necessários à execução dos serviços laboratoriais, inclusive aqueles relativos a direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista e nas normas coletivas aplicáveis.

3.4.2. Os valores de remuneração dos exames seguirão exclusivamente a Tabela SUS vigente, não assistindo ao credenciado o direito de pleitear qualquer acréscimo, reajuste individual, complementação ou reequilíbrio com base em erro de estimativa, omissão de custos ou qualquer outro fundamento ordinário.

3.5. Se o regime tributário do credenciado implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, estes serão de sua exclusiva responsabilidade, não alterando os valores fixados na Tabela SUS adotada pelo Edital.

3.6. Independentemente do regime tributário informado, no momento do pagamento serão efetuadas as retenções legais na fonte, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação da inscrição implica obrigatoriedade de cumprimento integral de todas as disposições deste Edital e do Termo de Referência, assumindo o interessado o compromisso de executar os serviços laboratoriais nos seus exatos termos, bem como de disponibilizar: I – equipe técnica habilitada; II – responsável técnico regularmente



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

registrado; III – estrutura física adequada; IV – equipamentos calibrados e certificados; V – sistemas de controle de qualidade; VI – licenças sanitárias válidas; VII – capacidade operacional declarada.

3.8. O prazo de validade da inscrição e da documentação apresentada não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, sem prejuízo da vigência do credenciamento em fluxo contínuo.

3.9. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a documentação de habilitação, as declarações exigidas no Anexo próprio, especialmente:

3.9.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para a execução dos serviços laboratoriais;

3.9.2. Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos;

3.9.3. Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável;

3.9.4. Declaração de que os valores da Tabela SUS compreendem todos os custos da execução;

3.9.5. Declaração de inexistência de impedimento e de conflito de interesses (art. 9º da Lei 14.133/2021);

3.9.6. Declaração de inexistência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública;

3.9.7. Declaração de que não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal;

3.9.8. Declaração de observância da LGPD no tratamento de dados de pacientes.

3.10. O interessado organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.11. O interessado enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

3.12. O credenciamento permanecerá aberto em fluxo contínuo durante toda a vigência do Edital, exclusivamente no sistema eletrônico do Município.

3.13. Para fins de análise e deferimento, serão observados ciclos periódicos:

3.13.1. Propostas cadastradas até 05/03/2026 → análise em 06/03/2026;

3.13.2. Propostas entre 06/03/2026 e 06/05/2026 → análise em 07/05/2026;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

3.13.3. Após 07/05/2026 → análises bimestrais.

3.14. Inscrições após a data-limite de cada ciclo serão alocadas no ciclo seguinte.

3.15. Somente credenciados deferidos e publicados em cada ciclo poderão ser convocados naquele período.

3.16. A mera inscrição não gera direito à contratação, constituindo expectativa de direito.

3.17. O fluxo contínuo visa facilitar ingresso e atualização documental, sendo o credenciamento efetivo condicionado à análise e publicação.

3.18. Credenciados já deferidos não precisam reinscrever-se, salvo para atualização de documentos.

4. DA ANÁLISE, ACEITAÇÃO E DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data estipulada para cada ciclo de análise, o Agente de Contratação, com o apoio da Comissão de Credenciamento, procederá à análise das inscrições e da documentação apresentada, para fins de deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, observadas as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

4.2. Havendo o deferimento de mais de um interessado apto para a execução dos serviços laboratoriais, a distribuição da demanda ocorrerá por rateio e/ou rodízio, podendo ser utilizado também sorteio, quando cabível, conforme critérios objetivos definidos neste Edital e no Termo de Referência, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

4.3. Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que:

4.3.1. Apresentar documentação em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

4.3.2. Contiver vícios insanáveis que comprometam a validade jurídica do pedido;

4.3.3. Não atender às especificações técnicas, sanitárias e operacionais mínimas exigidas para laboratórios de análises clínicas, previstas neste Edital e no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

4.3.4. Não comprovar regularidade perante os órgãos de vigilância sanitária, cadastro CNES, responsável técnico habilitado ou demais registros obrigatórios;

4.3.5. Apresentar inconsistências ou informações incompatíveis com a capacidade operacional declarada, estrutura laboratorial, equipe técnica ou local de execução dos serviços;

4.3.6. Não comprovar capacidade técnica e operacional mínima para a realização dos exames laboratoriais pretendidos;

4.3.7. Apresentar declaração ou documento com indícios de falsidade ou irregularidade relevante;

4.3.8. Apresentar qualquer outra desconformidade insanável com as exigências do Edital e de seus Anexos.

4.4. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, dúvidas técnicas ou indícios de inconsistência nas informações apresentadas, poderão ser realizadas diligências para que o interessado esclareça ou complemente a documentação.

4.4.1. Será vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente do pedido de credenciamento.

4.4.2. Será admitido o saneamento de falhas formais e a atualização de certidões vencidas após o protocolo, bem como a complementação de informações sobre documentos já apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3. O prazo para atendimento de diligência será definido na notificação, não inferior a 1 (um) dia útil, salvo justificativa técnica.

4.5. Erros formais ou materiais no preenchimento da inscrição ou da documentação não constituirão motivo para indeferimento, desde que não comprometam: I – a identificação do interessado; II – a comprovação da habilitação; III – a capacidade técnica e sanitária; IV – a validade jurídica dos documentos.

4.5.1. O saneamento limita-se à correção de falhas que não alterem a natureza do serviço, a capacidade declarada ou as condições de participação.

4.6. Para fins de análise técnica do pedido de credenciamento, especialmente quanto: à compatibilidade da estrutura do laboratório; à habilitação do responsável técnico; à regularidade sanitária; à capacidade de coleta, processamento e emissão de laudos; aos controles de qualidade e calibração de equipamentos, poderá ser solicitada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde ou de área técnica especializada, independentemente de o profissional integrar formalmente a Comissão de Credenciamento.

4.7. Encerrada a análise, a Comissão de Credenciamento emitirá parecer técnico fundamentado, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

4.7.1. O resultado será submetido ao Agente de Contratação para decisão e posterior publicação.

4.7.2. Deferido o pedido, será iniciado o procedimento de formalização do credenciamento e habilitação, com convocação do interessado para assinatura do Termo de Credenciamento, observadas as disposições deste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis às pessoas jurídicas interessadas no credenciamento de serviços laboratoriais, constam deste Edital, do Termo de Referência e de seus Anexos, abrangendo:

- I – habilitação jurídica;
- II – habilitação fiscal e trabalhista;
- III – habilitação econômico-financeira;
- IV – habilitação técnica e operacional;
- V – habilitação sanitária e regulatória.

5.1.1. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser total ou parcialmente substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando válido e compatível com as exigências deste Edital.

5.1.2. A utilização do SICAF não dispensa, em nenhuma hipótese, a apresentação da habilitação técnica e sanitária específica de laboratório de análises clínicas, nem das declarações exigidas neste Edital.

5.2. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

5.2. Como condição prévia ao exame da habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação e a existência de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- 5.2.1. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- 5.2.2. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 5.2.3. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- 5.2.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU e TCE-SP, quando aplicável.

5.3. As consultas poderão ser realizadas em nome da pessoa jurídica, bem como de seus sócios, administradores e responsáveis técnicos.

5.4. Havendo indícios de impedimento indireto ou tentativa de burla a sanção, o Agente de Contratação ou a Comissão de Credenciamento diligenciará para apuração.

5.4.1. Poderão ser considerados vínculos societários, identidade de responsáveis, grupo econômico ou outros elementos objetivos.

5.4.2. O interessado será previamente ouvido antes de eventual decisão de inabilitação.

5.4.3. Confirmada a sanção impeditiva, o interessado será considerado inabilitado.

5.5. PROCESSAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.5. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação documental, técnica e sanitária.

5.6. A habilitação será verificada, preferencialmente, por meio do SICAF e de bases oficiais de dados.

5.6.1. É dever do interessado manter seus dados e documentos atualizados.

5.6.2. A Administração poderá obter certidões diretamente em sítios eletrônicos oficiais.

5.6.3. A verificação eletrônica constitui meio legal de prova.

5.7. Poderão ser solicitados documentos complementares indispensáveis à confirmação da habilitação, no prazo fixado, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

5.8. Somente será exigido documento original físico quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade, integridade ou validade do documento digital apresentado.

5.9. MATRIZ, FILIAL E IDENTIFICAÇÃO

5.9. Não serão aceitos documentos com CNPJ divergente do interessado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

5.10. Os documentos deverão estar em nome do estabelecimento responsável pela execução dos serviços laboratoriais.

5.11. Serão aceitas diferenças entre matriz e filial quando comprovada a centralização de recolhimentos, quando aplicável.

5.12. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.12.1. Requerimento de Credenciamento

a) Requerimento de credenciamento conforme modelo constante no Anexo II.

5.12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- d) Ato constitutivo registrado no RCPJ, quando se tratar de sociedade não empresária;
- e) Decreto de autorização e ato de registro, no caso de sociedade estrangeira;
- f) Comprovante de inscrição do MEI, quando aplicável.

5.12.2.1. Os documentos deverão ser apresentados com todas as alterações, salvo consolidação expressa.

5.12.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) CNPJ;
- b) Inscrição estadual e/ou municipal pertinente ao ramo;
- c) Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

5.12.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.12.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA (arts. 67 e legislação sanitária aplicável)

- I – cadastro ativo no CNES como laboratório de análises clínicas;
- II – licença de funcionamento municipal válida;
- III – alvará sanitário vigente;
- IV – responsável técnico habilitado e registrado no conselho competente;
- V – indicação formal da equipe técnica;
- VI – relação de equipamentos e estrutura laboratorial;
- VII – comprovação de programa de controle de qualidade externo (PNCQ, SBPC/ML, PALC ou equivalente);
- VIII – laudos de calibração dos equipamentos, com validade máxima de 12 meses;
- IX – declaração de capacidade diária e mensal de atendimento;
- X – comprovação de posto de coleta no Município, quando exigido no Termo de Referência.

5.13. APOIO TÉCNICO DA SAÚDE

5.13. Para análise da habilitação técnica e sanitária poderá ser solicitada manifestação da Secretaria Municipal de Saúde ou de área técnica especializada.

5.14. INABILITAÇÃO

5.14. Será considerado inabilitado o interessado que não comprovar integralmente o atendimento às exigências deste Edital.

5.15. HABILITAÇÃO

5.15. Constatado o atendimento integral das exigências, o interessado será habilitado e mantido no cadastro de credenciados do Município.

6. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.1. CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. O procedimento de credenciamento será integralmente conduzido pelo Agente de Contratação, designado nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe a prática



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

de todos os atos necessários à instrução, análise, decisão e formalização do credenciamento, não havendo atuação de Comissão de Credenciamento no presente procedimento.

6.2. O Agente de Contratação atuará com autonomia técnica e funcional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

6.3. COMPETÊNCIAS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3. Compete ao Agente de Contratação:

I – coordenar e conduzir o procedimento de credenciamento em todas as suas fases;

II – receber, examinar e analisar os pedidos de credenciamento e a documentação apresentada;

III – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, operacional e sanitária;

IV – decidir sobre a realização de diligências, saneamentos formais e solicitações de esclarecimentos;

V – solicitar, quando necessário, manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde ou de área especializada, exclusivamente para subsidiar a análise técnica e sanitária;

VI – decidir pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento, de forma motivada;

VII – promover os atos de formalização do resultado e de convocação para assinatura do Termo de Credenciamento;

VIII – submeter o resultado à autoridade competente, quando exigido por norma interna ou por delegação específica.

6.4. A eventual manifestação técnica de setor especializado não caracteriza atuação de comissão, nem transfere a responsabilidade decisória do Agente de Contratação.

6.5. VEDAÇÃO À DISCRICIONARIEDADE SUBJETIVA

6.5. A atuação do Agente de Contratação será estritamente objetiva, limitada à verificação do cumprimento das exigências previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, sendo vedada qualquer forma de favorecimento, escolha subjetiva ou juízo discricionário quanto aos interessados.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

7.1. ANÁLISE DOS PEDIDOS

7.1. Os pedidos de credenciamento serão recebidos, instruídos, analisados e decididos exclusivamente pelo Agente de Contratação, nos termos deste Edital.

7.2. A análise consistirá na verificação objetiva do atendimento aos requisitos de:

- I – habilitação jurídica;
- II – habilitação fiscal e trabalhista;
- III – habilitação econômico-financeira;
- IV – habilitação técnica e operacional;
- V – habilitação sanitária e regulatória;

bem como da compatibilidade da estrutura, capacidade de atendimento e condições operacionais do laboratório com o objeto do credenciamento, conforme exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência.

7.3. DECISÃO E FORMALIZAÇÃO DO RESULTADO

7.3. Concluída a análise, o Agente de Contratação proferirá decisão administrativa fundamentada, deferindo ou indeferindo o pedido de credenciamento.

7.4. Serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital, não havendo classificação, pontuação, julgamento comparativo ou competição entre os requerentes.

7.5. O resultado da análise será formalizado por ato administrativo, com indicação expressa dos pedidos deferidos e indeferidos, devidamente motivados.

7.6. PUBLICIDADE E EFICÁCIA

7.6. O resultado de cada ciclo de credenciamento será divulgado no site oficial do Município de Pedregulho/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência.

7.7. O credenciamento produzirá efeitos a partir da data da publicação do resultado, passando o interessado a integrar o Cadastro de Laboratórios Credenciados do Município de Pedregulho/SP.

7.8. NOVO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7.8. O indeferimento do pedido de credenciamento não impede a apresentação de novo pedido, a qualquer tempo, desde que sanadas as irregularidades ou insuficiências apontadas na decisão administrativa.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo contra a decisão que indeferir o pedido de credenciamento, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio ao endereço eletrônico licitacaopedregulho@gmail.com, contendo:

- I – identificação do recorrente;
- II – exposição clara e objetiva dos fatos e fundamentos;
- III – documentos que entender pertinentes.

8.3. Não será admitida a apresentação de documentos novos destinados a suprir falhas que deveriam ter sido sanadas na fase de habilitação, ressalvada a hipótese de reapreciação de documentos já apresentados ou de esclarecimento de fatos existentes à época da decisão recorrida.

8.4. Recebido o recurso, o Agente de Contratação poderá:

- I – reconsiderar a decisão recorrida, total ou parcialmente; ou
- II – manter a decisão e encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, quando cabível, para decisão final.

8.5. Compete ao Agente de Contratação a análise inicial e a decisão do recurso administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.6. A decisão do recurso será devidamente motivada e publicada no site oficial do Município de Pedregulho/SP e no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

8.7. A interposição de recurso administrativo não suspenderá nem paralisará o processo de credenciamento, não impedirá o prosseguimento da análise dos demais



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

pedidos, nem a convocação e formalização de credenciamentos já deferidos, salvo decisão expressa e fundamentada da autoridade competente.

8.8. Os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital não serão conhecidos.

8.9. O eventual acolhimento do recurso invalida exclusivamente os atos que não puderem ser aproveitados, permanecendo válidos os demais atos do procedimento, nos termos da legislação vigente.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Será deferido o credenciamento do interessado que apresentar todos os documentos relacionados no item 5 deste Edital e atender às condições mínimas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

9.1.1. O interessado que tiver o credenciamento indeferido poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital de Chamamento Público, requerer novamente o credenciamento, mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 5 deste Edital e em seus Anexos, desde que sanadas as irregularidades apontadas.

9.2. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado por meio de correio eletrônico, no endereço informado na Solicitação de Credenciamento, bem como por publicação no Diário Oficial do Município, para assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de descredenciamento automático.

9.2.1. O Termo de Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado enquanto vigente o Edital de Chamamento Público e desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento.

9.3. A contratação dos serviços ocorrerá mediante empenho prévio, levando-se em consideração a demanda distribuída entre os credenciados a cada trimestre, conforme metodologia definida no Anexo I – Termo de Referência.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O faturamento dos serviços prestados será realizado mensalmente, considerando-se a produção efetivamente executada no período.

10.2. A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período faturado, acompanhada:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- I – das respectivas planilhas de produção;
- II – das autorizações para realização dos exames;
- III – dos demais documentos exigidos no Termo de Referência.

10.3. A Administração Municipal efetuará o pagamento das notas fiscais devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os valores constantes da Tabela SUS vigente, exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

10.4. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à Tabela SUS adotada, bem como a atribuição a terceiros da realização do credenciamento ou da intermediação do pagamento dos serviços prestados.

10.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária, quando não cabível.

10.7. Sobre os valores pagos incidirão as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias previstas na legislação vigente.

10.8. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou nos relatórios de produção implicará a suspensão do prazo de pagamento, até que a irregularidade seja devidamente sanada pelo credenciado.

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1. O presente Chamamento Público para credenciamento de serviços laboratoriais de análises clínicas terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O credenciamento poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas ou por ilegalidade, mediante ato formal da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

11.3. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Administração Municipal, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas até a efetiva formalização do descredenciamento.

11.4. O término da vigência do credenciamento não prejudica a execução dos instrumentos de contratação ou empenhos já formalizados, os quais permanecerão válidos até o seu integral cumprimento, nos termos da legislação aplicável.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o credenciado, pessoa jurídica, que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando relacionadas ao credenciamento ou à execução dos serviços laboratoriais dele decorrentes.

12.2. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, empenho ou instrumento equivalente;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos de saúde ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato, empenho ou instrumento equivalente;

12.2.4. Deixar de apresentar, quando solicitado, ou não manter válida a documentação exigida para o credenciamento ou para a contratação;

12.2.5. Recusar-se injustificadamente a celebrar o contrato, assinar o termo de credenciamento ou aceitar o empenho, após regularmente convocado;

12.2.6. Retardar injustificadamente o início ou a execução dos serviços laboratoriais;

12.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou durante a execução contratual;

12.2.8. Praticar ato fraudulento na execução do contrato, empenho ou instrumento equivalente;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

12.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

12.2.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou a atuação com o objetivo de frustrar os critérios objetivos de distribuição da demanda previstos neste Edital;

12.2.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. O credenciado que cometer qualquer das infrações previstas neste item ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, observada a gradação legal:

I – Advertência, quando a infração for de menor gravidade e não justificar penalidade mais severa;

II – Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, empenho ou instrumento equivalente, conforme a gravidade da infração;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o sancionado de contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Municipal.

12.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

12.7. Quando o valor da multa aplicada for superior ao valor eventualmente devido pela Administração ao credenciado, a diferença poderá ser cobrada administrativa ou judicialmente, na forma da lei.

12.8. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo próprio, observando-se o procedimento previsto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicada.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros critérios:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as circunstâncias do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos causados à Administração;
- V – a eventual adoção ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

12.10. Os atos infracionais que também se enquadrem como atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, quando cabível.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a prévia análise jurídica.

12.12. O Município de Pedregulho/SP promoverá o registro das sanções aplicadas nos cadastros oficiais competentes, inclusive SICAF, CEIS, CNEP e TCE-SP, para fins de publicidade e controle, nos prazos legais.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO DESCREDECIMENTO

13.1. Fica assegurado ao Município de Pedregulho/SP o direito de descredenciar a empresa credenciada nos casos de inexecução total ou parcial das condições previstas neste Edital de Chamamento Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como quando constatados, entre outros, os seguintes motivos:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

a) cobrança ou recebimento de qualquer valor de terceiros, a qualquer título, pelos serviços laboratoriais credenciados, em desacordo com a Tabela SUS vigente;

b) não atendimento dos usuários encaminhados pela rede municipal de saúde, sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo gestor do contrato ou pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital, no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo III – Termo de Credenciamento, bem como na legislação aplicável ao objeto;

d) recusa injustificada da prestação dos serviços laboratoriais por 03 (três) vezes durante a vigência do credenciamento;

e) não manutenção das condições exigidas para o credenciamento, conforme disposto no Item 5 deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência;

f) a pedido da própria credenciada, mediante solicitação formal apresentada à Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da próxima distribuição da demanda.

13.2. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, suspender temporariamente ou revogar o credenciamento, quando assim exigir o interesse público, mediante decisão devidamente fundamentada, sem que disso decorra qualquer direito à indenização em favor da credenciada, assegurado apenas o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da suspensão ou revogação.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital ou de sua eventual republicação.

14.2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por qualquer interessado, no mesmo prazo previsto no item 14.1, contado da publicação do Edital.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do e-mail licitacaopedregulho@gmail.com

, contendo a identificação do interessado, a exposição clara dos fatos e fundamentos, bem como os documentos que entender pertinentes.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

14.4. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no site oficial do Município de Pedregulho/SP e no Diário Oficial do Município.

14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Chamamento Público, salvo decisão expressa em sentido contrário.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, devendo ser expressamente motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.

14.7. Acolhida a impugnação, no todo ou em parte, será promovida a retificação do Edital, com a devida publicação das alterações, reabrindo-se os prazos quando necessário, nos termos da legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos regem o credenciamento de serviços laboratoriais de análises clínicas, constituindo parte integrante e indissociável deste Chamamento Público.

15.2. A participação no presente Chamamento Público implica plena, integral e irretratável aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, não cabendo ao interessado alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, à luz da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

15.4. As comunicações oficiais referentes ao presente credenciamento serão realizadas por meio do site oficial do Município de Pedregulho/SP, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e, quando aplicável, pelo sistema eletrônico utilizado neste Chamamento Público.

15.5. O presente Chamamento Público poderá ser alterado, suspenso ou revogado, no todo ou em parte, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba aos interessados qualquer direito à indenização.

15.6. Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado no site oficial do Município de Pedregulho/SP, no Diário Oficial do Município, no Portal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

15.7. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos credenciados, cujo prazo não conste expressamente neste Edital, deverá ser observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração, mediante notificação oficial.

15.8. Caberá ao interessado acompanhar integralmente as publicações, comunicações e movimentações do presente Chamamento Público nos meios oficiais, desde a publicação do Edital até o encerramento de sua vigência, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes da inobservância de prazos ou comunicações.

15.9. Eventuais erratas, esclarecimentos ou alterações deste Edital serão divulgados exclusivamente nos meios oficiais de publicação do Município, competindo aos interessados o acompanhamento permanente dessas informações.

15.10. A Administração Municipal poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos atos praticados, dos documentos apresentados ou de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, assegurada a transparência e o acesso aos interessados.

15.11. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.12. Os interessados assumem todos os custos decorrentes da preparação e apresentação de sua inscrição e documentação, não sendo a Administração Municipal responsável, em qualquer hipótese, por tais despesas.

15.13. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, como seus Anexos:

- I – Anexo I – Termo de Referência;
- II – Anexo II – Requerimento de Credenciamento;
- III – Anexo III – Termo de Credenciamento.

Pedregulho/SP, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, operacionais, de qualidade e de gestão para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Pedregulho/SP.

1.2. Os serviços compreendem coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames laboratoriais, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, bem como com as normas dos conselhos profissionais competentes e demais regulamentações pertinentes, além das diretrizes e regras aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O credenciamento tem natureza de inexigibilidade de licitação, com contratação por credenciamento, nos termos do art. 74, IV, c/c art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, com preços previamente fixados conforme a Tabela SUS vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O credenciamento de laboratórios para a realização de exames clínicos constitui medida necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a ampliação do acesso aos exames laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico, ao monitoramento terapêutico, à prevenção de doenças e à promoção da saúde dos usuários do SUS em Pedregulho/SP.

2.2. A capacidade instalada do Município é insuficiente para absorver integralmente a demanda por exames laboratoriais em tempo oportuno, razão pela qual se justifica a contratação complementar de serviços por meio de credenciamento, garantindo maior cobertura assistencial, continuidade do cuidado, redução de filas e atendimento equânime.

2.3. A modalidade de credenciamento possibilita pluralidade de prestadores aptos, com critérios objetivos de distribuição de demanda e remuneração por valores estabelecidos pelo SUS, garantindo isonomia e transparência.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

3. BASE LEGAL

3.1. Este Termo de Referência está em consonância com o edital de Chamamento Público e fundamenta-se, principalmente, na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 74, inciso IV (que trata da inexigibilidade de licitação para o credenciamento), e 79, inciso I (que estabelece as condições de contratação por credenciamento).

3.2. Adicionalmente, observa-se a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), as normas técnicas da ANVISA e demais legislações correlatas aplicáveis à área da saúde e aos serviços laboratoriais.

4. APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

4.1. Apuração da Demanda

4.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará levantamentos e apurações trimestrais da demanda real de exames laboratoriais. Essa apuração será baseada nas necessidades efetivamente identificadas pelos serviços de saúde do Município, nos pedidos médicos emitidos e na capacidade de absorção dos serviços credenciados.

4.1.2. Esta demanda apurada será consolidada em planilha detalhada (Anexo I.A - Planilha de Demanda Apurada e Tabela de Preços SUS), que será parte integrante deste Termo de Referência.

4.1.3. A Planilha de Demanda Apurada poderá ser revisada e atualizada a cada trimestre, ou sempre que a Administração julgar necessário, mediante comunicação aos credenciados.

4.1.4. A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro formal e sistematizado da distribuição da demanda trimestral entre os credenciados, contendo, no mínimo, a identificação do laboratório, a quantidade de exames encaminhados, os respectivos códigos SUS, o valor financeiro correspondente e o período de referência, com a finalidade de assegurar a transparência, a rastreabilidade, o controle interno e o atendimento às eventuais requisições dos órgãos de controle.

4.2. Distribuição da Demanda

4.2.1. A demanda apurada será distribuída de forma igualitária entre todos os laboratórios credenciados que estiverem aptos a executar os exames solicitados. Por "distribuição igualitária", entende-se a repartição equitativa do valor financeiro total da



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

demanda apurada para o trimestre entre os credenciados, considerando a capacidade de atendimento declarada por cada um e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2. A distribuição ocorrerá em ciclos trimestrais. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará os pacientes aos laboratórios credenciados de acordo com um rodízio preestabelecido ou sistema de referenciamento que garanta a igualdade na distribuição, observando sempre a capacidade de atendimento do credenciado e a logística de acesso dos pacientes.

4.2.3. Em casos de urgência ou emergência, ou em situações específicas de saúde pública, a Secretaria Municipal de Saúde poderá direcionar pacientes a credenciados que apresentem maior agilidade, capacidade ou especialidade para o atendimento, mediante justificativa.

4.2.4. O não atendimento injustificado da demanda distribuída implicará redistribuição dos exames não realizados e poderá ensejar providências administrativas, inclusive aplicação de penalidades e/ou descredenciamento, conforme Edital e Termo de Credenciamento.

4.2.5. O credenciado deverá comunicar previamente qualquer limitação temporária de sua capacidade, para ajuste na distribuição trimestral.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Local, horário e forma de coleta

5.1.1. Os serviços de coleta deverão ser realizados nas dependências do laboratório credenciado, em posto de coleta localizado no Município de Pedregulho/SP, no endereço aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde no ato do credenciamento.

5.1.2. O horário mínimo de funcionamento do posto de coleta e atendimento será de 8 (oito) horas diárias, e o período mínimo destinado à coleta será de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme declarado e aprovado no credenciamento, admitida flexibilização para demandas pontuais mediante alinhamento com a Secretaria.

5.1.3. As instalações deverão estar licenciadas pela Vigilância Sanitária e apresentar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e acessibilidade, em conformidade com as normas aplicáveis e, quando pertinente, com a ABNT NBR 9050.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

5.1.4. Poderá haver coleta domiciliar para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, somente mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se padrões equivalentes de qualidade e segurança.

5.2. Escopo dos exames laboratoriais

5.2.1. Os serviços abrangerão a realização de exames laboratoriais conforme solicitação médica via rede municipal e compatibilidade com a Tabela SUS vigente.

5.2.2. A relação detalhada de exames, com códigos SUS e especificações técnicas, constará no Anexo I.B – Relação de Exames e Especificações Técnicas e Procedimentos.

5.2.3. A lista do Anexo I.B é exemplificativa e não exaustiva. O credenciado deverá estar apto a realizar qualquer exame previsto na Tabela SUS que se enquadre em sua habilitação técnica, estrutura e registros.

- **a) Bioquímica Clínica:** Glicose (jejum, pós-prandial, curva glicêmica), Colesterol Total e Frações (HDL, LDL, VLDL), Triglicerídeos, Ureia, Creatinina, Ácido Úrico, Eletrólitos (Sódio, Potássio, Cloro), Proteínas Totais e Frações, Enzimas Hepáticas (TGO, TGP, Gama GT, FA), Amilase, Lipase, LDH, CK, CK-MB, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Ferro Sérico, Ferritina, Bilirrubinas (Total e Frações).

- **b) Hematologia:** Hemograma Completo com Contagem Diferencial e Plaquetas, Coagulograma (TAP, PTTa, Fibrinogênio), Tempo de Sangramento, Reticulócitos, Eletroforese de Hemoglobina, Contagem de Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Grupo Sanguíneo e Fator Rh.

- **c) Imunologia/Sorologia:** Testes para Hepatites Virais (HBsAg, Anti-HBs, Anti-HCV, Anti-HAV), HIV 1 e 2 (Elisa e/ou quimioluminescência), Sífilis (VDRL e FTA-Abs), Rubéola (IgG, IgM), Toxoplasmose (IgG, IgM), Citomegalovírus (IgG, IgM), Mononucleose, Dengue (NS1, IgM, IgG), Chikungunya (IgM, IgG), Zika (IgM, IgG), Proteína C Reativa (PCR), Fator Reumatoide, Anti-estreptolisina O (ASLO).

- **d) Urinálise:** Urina tipo I (EAS), Urocultura com Antibiógrama, Pesquisa de Bacilos Álcool-Ácido Resistentes (BAAR) na urina, Microalbuminúria.

- **e) Parasitologia:** Exame Parasitológico de Fezes (EPF) (métodos de Lutz/HPJ, Hoffman), Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes (método imunocromatográfico), Coprocultura.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- **f) Microbiologia:** Culturas diversas (urocultura, coprocultura, cultura de orofaringe, cultura de secreção) com identificação e Antibiógrama (quando pertinente), Baciloscopia para Tuberculose (escarro, lavado gástrico, etc.), Teste rápido para Influenza A e B.

- **g) Hormônios:** TSH, T3 Total e Livre, T4 Total e Livre, Prolactina, Estradiol, Progesterona, Testosterona (Total e Livre), PSA (Total e Livre), Beta-hCG (quantitativo), Cortisol, Insulina.

- **h) Marcadores Tumorais:** CEA, CA 125, CA 15-3, CA 19-9, Alfa-fetoproteína (AFP).

- **i) Outros Exames Específicos:** Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e compatibilidade com a Tabela SUS e habilitação técnica do credenciado.

5.3. Prazos máximos para entrega de resultados

5.3.1. Os resultados deverão ser entregues nos seguintes prazos máximos, contados da coleta, salvo intercorrências técnicas justificadas:

- **a) Exames de Urgência/Emergência:** Aqueles exames cujos resultados são cruciais para decisões clínicas imediatas, definidos em protocolo pela Secretaria Municipal de Saúde (Ex: Hemograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Eletrólitos para pacientes internados ou com risco de vida) – em até 04 (quatro) horas.

- **b) Exames de Rotina (comuns):** Exames como Bioquímica básica, Hematologia de rotina, Urina tipo I – em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

- **c) Exames Específicos:** Exames que demandam processamento mais complexo (Ex: Culturas com Antibiógrama, Imunologia complexa, alguns Hormônios) – em até 72 (setenta e duas) horas úteis, ou conforme prazo específico detalhado no Anexo I.B.

- **d) Exames de Patologia Cirúrgica e Anatomopatológico:** em até 10 (dez) dias úteis.

- **e) Outros prazos:** Para exames não listados acima, o prazo máximo de entrega será o estabelecido no Anexo I.B ou, na sua ausência, acordado com o gestor do contrato, sem ultrapassar 15 (quinze) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

5.3.2. A comunicação dos resultados deverá ocorrer de forma segura e ágil, preferencialmente por meio eletrônico, assegurando à Secretaria Municipal de Saúde acesso aos resultados para acompanhamento e fiscalização.

5.4. Requisitos de qualidade

5.4.1. O laboratório deverá operar com Sistema de Gestão da Qualidade implementado, cobrindo as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica.

5.4.2. É obrigatória participação em programa de Controle de Qualidade Externo (CCQE) com desempenho satisfatório (PNCQ, PALC, SBPC/ML, ISO 15189 ou equivalente reconhecido), com comprovação no credenciamento e atualizações durante a vigência.

5.4.3. Equipamentos e metodologias devem ser validados e calibrados, com registros e comprovações.

5.4.4. Laudos devem conter, no mínimo: identificação do paciente, exame, metodologia, valores de referência, data/hora de coleta e liberação e assinatura do responsável técnico habilitado (digital ou física).

5.4.5. Deve existir rastreabilidade das amostras e resultados.

5.5. Infraestrutura Necessária

5.5.1. O laboratório credenciado deverá possuir e manter:

a) Instalações físicas adequadas e separadas para as fases pré-analítica (recepção, coleta, sala de espera), analítica (áreas técnicas para cada setor, como bioquímica, hematologia, microbiologia) e pós-analítica (liberação de resultados, arquivo de laudos), além de áreas de apoio (sanitários, vestiários, estoque de reagentes e materiais, descarte de resíduos), em conformidade com as normas da ANVISA (RDC 30/2012 ou suas sucedâneas) e demais legislações sanitárias aplicáveis.

b) Ambiente climatizado, higienizado, com iluminação adequada e acessibilidade total para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme ABNT NBR 9050.

c) Sistema de segurança para as amostras e dados dos pacientes, com controle de acesso físico e lógico às áreas restritas.

d) Geradores ou sistemas de energia ininterrupta (No-Break) para equipamentos críticos (analisadores, refrigeradores, freezers), a fim de garantir a continuidade dos exames e a preservação das amostras e reagentes.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

e) Sistema de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS) implementado e licenciado, em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias.

5.7. Recursos Humanos

5.7.1. A equipe técnica e administrativa do laboratório deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, qualificados e em número suficiente para a demanda de trabalho, incluindo:

a) Responsável Técnico (RT): Médico Patologista Clínico, Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico, com registro ativo e regular em seu respectivo conselho profissional (CRM, CRBM ou CRF), com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em gestão laboratorial. O RT deverá estar presente ou disponível para contato durante todo o horário de funcionamento do laboratório.

b) Substituto Eventual do RT: Profissional com qualificação equivalente ao RT, devidamente registrado e habilitado, para atuar em suas ausências.

c) Profissionais Executores: Biomédicos, Farmacêuticos Bioquímicos, Biólogos ou Técnicos de Laboratório, com registro profissional ativo, quando aplicável, e treinamento específico para as funções que desempenham. Deverão ser apresentados comprovantes de formação e registro.

d) Pessoal de Apoio: Recepcionistas, coletores (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem), auxiliares administrativos e demais funcionários necessários para o bom funcionamento do serviço, com treinamento em atendimento humanizado, ética e privacidade de dados.

5.7.2. O laboratório deve comprovar que possui um quantitativo de pessoal técnico em número adequado para a demanda de trabalho, conforme sua capacidade declarada e as normas dos conselhos profissionais.

5.8. Equipamentos

5.8.1. Todos os equipamentos utilizados para a realização dos exames devem ser próprios ou legalmente cedidos ao laboratório (mediante contrato de comodato ou locação), devidamente registrados na ANVISA, com manutenção preventiva e corretiva em dia, comprovada por meio de contratos ou ordens de serviço.

5.8.2. Devem ser apresentados laudos de calibração válidos para todos os equipamentos críticos, realizados por empresas especializadas, em data não superior a 12



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

(doze) meses (contados da solicitação do credenciamento e periodicamente durante a vigência do Termo de Credenciamento).

5.8.3. O laboratório deverá apresentar uma lista completa de equipamentos com suas respectivas notas fiscais/documentos de propriedade ou termo de comodato/locação e plano de manutenção preventiva e corretiva.

5.9. Segurança da Informação e Proteção de Dados (LGPD)

5.9.1. O laboratório credenciado deverá cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o Decreto Federal nº 10.046/2019 e suas regulamentações.

5.9.2. Implementar e manter políticas e procedimentos de segurança da informação robustos para proteger os dados pessoais e sensíveis dos pacientes (especialmente dados de saúde), incluindo medidas técnicas (criptografia, firewalls, controle de acesso lógico) e administrativas (treinamentos, termos de confidencialidade) contra acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5.9.3. Possuir um Encarregado de Dados (DPO) ou responsável pela LGPD, com canal de comunicação público, cujos dados deverão ser informados à Secretaria Municipal de Saúde.

5.9.4. O acesso aos dados dos pacientes será restrito e controlado, com trilhas de auditoria para todas as operações de tratamento de dados. O compartilhamento de dados com a Secretaria Municipal de Saúde deve ser feito de forma segura (protocolos criptografados) e estritamente para as finalidades do credenciamento (acompanhamento e gestão dos serviços), com a devida base legal.

5.9.5. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, o credenciado deverá notificar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ciência, e colaborar integralmente na investigação e remediação, conforme plano de resposta a incidentes.

5.9.6. Serão exigidos Termos de Confidencialidade e Uso de Dados de todos os funcionários e subcontratados que tiverem acesso a dados pessoais.

5.10. Relatórios e Informações

5.10.1. O laboratório credenciado deverá fornecer à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao faturado, os seguintes



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

relatórios e informações, preferencialmente em formato eletrônico (planilha Excel ou sistema integrado):

a) Relatório detalhado dos exames realizados por paciente, contendo: nome completo do paciente, CPF/CNS, data de nascimento, nome do exame, código SUS, data da coleta, data da liberação do resultado, valor unitário pela Tabela SUS, e link para acesso ao laudo.

b) Relatório de produção total (quantidade de exames realizados, quantidade de pacientes atendidos e valor financeiro total por período).

c) Relatório de não conformidades e intercorrências (p.ex: amostras rejeitadas com justificativa, atrasos nos resultados, falhas de equipamento, reclamações de pacientes), com as ações corretivas adotadas.

d) Relatório consolidado de prazos de entrega por tipo de exame, com indicação do cumprimento das metas estabelecidas.

e) Qualquer outra informação que a Secretaria Municipal de Saúde julgar pertinente para a fiscalização e gestão dos serviços, mediante solicitação formal.

5.11. Atendimento ao Usuário

5.11.1. O atendimento aos usuários encaminhados pela PREFEITURA deverá ser prioritário, humanizado, ético e em estrita conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e as boas práticas de atendimento em saúde.

5.11.2. É vedada, sob qualquer pretexto, a cobrança de valores adicionais aos usuários pela realização dos exames cobertos pelo credenciamento.

5.11.3. O credenciado deverá disponibilizar canais de atendimento (telefone, e-mail, presencial) para dúvidas, sugestões, elogios e reclamações dos usuários, com registro das manifestações.

5.11.4. A equipe de atendimento deve ser treinada para acolher os usuários do SUS com respeito e eficiência, fornecendo informações claras sobre o processo de coleta, prazos e retirada de resultados.

6. PREÇO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

6.1. O preço dos serviços será exclusivamente o constante da Tabela SUS vigente à época da realização do exame, vedada qualquer sobretaxa.

6.2. Os recursos orçamentários correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada no edital/termo de credenciamento, conforme LOA/PPA:-

A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Saúde Geral. Recursos Orçamentários PROPRIOS. Função Programática: 103011101.2383 Natureza: 3.3.90.39 Ficha: 356; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Exames laboratoriais. Recursos Orçamentários MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). Função Programática: 103011101.2383. Natureza: 3.3.90.39. Ficha: 357.

6.3. Condições de pagamento:

a) O faturamento será realizado mensalmente, por produção, com base nos serviços efetivamente prestados, comprovados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) A nota fiscal ou documento equivalente, devidamente preenchida, deverá ser encaminhada à Secretaria de Saúde até o 5º dia útil do mês subsequente ao período faturado, acompanhada dos relatórios de produção detalhados (item 5.9) e das autorizações para realização dos exames emitidas pela Secretaria.

c) A Administração Municipal efetuará o pagamento aos credenciados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da liquidação da despesa pela Secretaria de Saúde, após o atestamento dos serviços e a conformidade da documentação fiscal e de produção.

d) Serão observadas e aplicadas as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e tributários.

e) Erros, omissões ou não conformidades na documentação fiscal, nos relatórios de produção ou nos dados apresentados suspenderão o prazo de pagamento até a sua completa regularização pelo credenciado.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA E QUALIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7.1. Além da documentação prevista no Edital de Chamamento Público, os interessados deverão comprovar a seguinte capacidade técnica e qualificação:

7.1.1. Capacidade Técnica Operacional:

a) Apresentar Alvará Sanitário atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do município de Pedregulho, para o local onde os serviços serão prestados, com licença para a atividade de laboratório de análises clínicas.

b) Comprovar registro ativo e regular no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para a atividade de laboratório de análises clínicas, com as especialidades correspondentes aos exames a serem realizados.

c) Apresentar cópia do Certificado de Controle de Qualidade Externo (CCQE), com avaliação de desempenho satisfatória, emitido por programa reconhecido nacionalmente (ex: PNCQ da SBPC/ML, PALC) e referente ao último período de avaliação. O certificado deve abranger as principais áreas de exames a serem credenciados.

d) Comprovar experiência na prestação de serviços de análises clínicas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com indicação dos serviços prestados, quantidades e períodos.

e) Indicação do número máximo de pacientes que o laboratório tem capacidade para atender por dia e o volume máximo de exames por mês, através de declaração formal assinada pelo Responsável Técnico e pelo representante legal da empresa, que será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.2. Qualificação da Equipe Técnica:

a) Cópia do registro ativo e regular no conselho profissional competente (CRM, CRBM, CRF) do Responsável Técnico (RT) e comprovante de sua habilitação legal para assumir a responsabilidade técnica pelo laboratório, conforme exigências específicas de cada conselho.

b) Cópia dos registros nos conselhos profissionais dos principais profissionais executores (biomédicos, farmacêuticos, bioquímicos), quando aplicável, que atuam no processamento dos exames.

c) Declaração de que a equipe técnica possui treinamento e qualificação para as metodologias de exames a serem realizadas, acompanhada de um organograma funcional



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

atualizado e currículos simplificados dos profissionais chave, destacando suas qualificações e experiência.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente Gestor e Fiscal do Termo de Credenciamento, responsáveis por acompanhar a execução, auditar registros, realizar visitas técnicas e requisitar informações.

8.2. A fiscalização poderá realizar vistorias com ou sem aviso prévio e verificar prazos, qualidade, conformidade sanitária e atendimento.

8.3. A constatação de irregularidades ensejará registro, notificação e adoção das medidas cabíveis, incluindo instauração de processo para sanções e/ou descredenciamento, conforme edital.

8.4. Indicadores de desempenho (mínimos): A avaliação do desempenho dos credenciados será baseada nos seguintes indicadores, cujas metas serão detalhadas em documento complementar ou anexo ao Termo de Credenciamento:

a) Tempo Médio de Entrega de Resultados: Percentual de exames entregues dentro dos prazos estabelecidos.

b) Índice de Não Conformidades: Percentual de amostras rejeitadas, resultados incorretos, atrasos na entrega e falhas no atendimento, em relação ao total de exames.

c) Índice de Satisfação dos Usuários: Avaliação da satisfação dos pacientes por meio de pesquisas, ou análise das manifestações registradas nos canais de atendimento (reclamações, elogios).

d) Conformidade Sanitária: Resultados das vistorias da Vigilância Sanitária e fiscalização do Termo de Credenciamento.

e) Adesão aos Protocolos Clínicos: Cumprimento das metodologias e padrões técnicos exigidos. O não cumprimento das metas dos indicadores poderá implicar em advertências, multas e, em casos graves e reiterados, no descredenciamento.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (ÓRGÃO CREDENCIADOR)

9.1. São obrigações do Município / Credenciador:-

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

a) Realizar o encaminhamento dos pacientes para a realização dos exames, mediante guias e autorizações devidamente preenchidas e assinadas por profissional habilitado.

b) Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, após a devida liquidação e atestamento.

c) Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações por parte do credenciado, garantindo a qualidade e a continuidade do atendimento.

d) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao credenciado para a correta execução dos serviços.

e) Notificar o credenciado sobre quaisquer alterações nas demandas, protocolos clínicos ou requisitos do serviço com antecedência razoável.

f) Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (LABORATÓRIO)

São obrigações do Laboratório / Credenciado

a) Prestar os serviços de análises clínicas laboratoriais com excelência, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos, éticos e legais exigidos.

b) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, neste Termo de Referência e no Termo de Credenciamento, durante toda a vigência do credenciamento.

c) Não cobrar, em hipótese alguma, qualquer valor adicional dos usuários encaminhados pela PREFEITURA pelos exames cobertos pelo credenciamento.

d) Assegurar a confidencialidade e a segurança das informações dos pacientes, em estrita conformidade com a LGPD e as diretrizes de segurança da informação estabelecidas.

e) Atender aos usuários com dignidade, respeito, agilidade e humanização, sem qualquer tipo de discriminação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

f) Manter sua equipe técnica e administrativa qualificada, atualizada e em número suficiente para atender à demanda.

g) Apresentar todos os relatórios e informações solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde dentro dos prazos estipulados.

h) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega de resultados estabelecidos no Edital.

i) Manter o endereço de funcionamento do laboratório e todos os dados cadastrais (CNPJ, licenças, etc.) atualizados junto à Prefeitura, comunicando qualquer alteração em até 5 (cinco) dias úteis.

j) Indicar e manter um preposto devidamente formalizado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do Termo de Credenciamento.

k) É de responsabilidade exclusiva do Credenciado arcar com todos os custos relativos à utilização de pessoal especializado, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e quaisquer outros resultantes de vínculo empregatício, que em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à PREFEITURA.

l) Garantir que os serviços de coleta sejam executados no município de Pedregulho, em local de responsabilidade da própria credenciada, devidamente licenciado e com estrutura física adequada.

m) Possuir e manter seguro de Responsabilidade Civil Profissional para cobrir eventuais danos decorrentes da prestação dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais omissões ou dúvidas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública..

11.2. I Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

I – Anexo I.A – Planilha de Demanda Apurada e Tabela de Preços SUS;

II – Anexo I.B – Relação de Exames e Especificações Técnicas e Procedimentos.

11.3. Este Termo de Referência poderá ser atualizado ou complementado por meio de publicações oficiais, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

necessidade e em conformidade com a legislação vigente, após comunicação prévia aos credenciados.

Pedregulho-SP, 12 de fevereiro de 2026.

Juliana Sarreta Lucindo
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I A

Planilha de Demanda Apurada e Tabela de Preços SUS

1. FINALIDADE DO ANEXO

1.1. O presente Anexo tem por finalidade estimar a demanda anual de exames laboratoriais a serem executados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Pedregulho/SP, servindo como instrumento de planejamento, controle, transparência e fiscalização da execução do credenciamento.

1.2. A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, considerando-se, para fins exclusivamente referenciais, o cenário de 01 (um) único credenciado.

1.3. Os quantitativos e valores constantes deste Anexo não geram obrigação de consumo mínimo, tampouco direito subjetivo à execução integral da estimativa, estando a efetiva realização dos exames condicionada à demanda real da rede municipal de saúde.

2. CRITÉRIOS ADOTADOS

2.1. Os valores unitários máximos correspondem aos constantes da Tabela SUS Nacional vigente, observando-se que eventual atualização da tabela prevalecerá automaticamente no momento da execução do exame.

2.2. O pagamento será realizado exclusivamente por produção efetivamente executada, devidamente autorizada, registrada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Os exames listados correspondem aos procedimentos habitualmente demandados pela rede municipal, podendo haver inclusão ou exclusão de exames por necessidade assistencial, desde que compatíveis com a Tabela SUS e com a habilitação técnica do credenciado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

3. PLANILHA CONSOLIDADA – ESTIMATIVA ANUAL (12 MESES)

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	202010783	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
2	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
3	202090027	ADENOGRAMA	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
4	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	15000	R\$ 3,70	R\$ 55.500,00
5	202031284	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
6	202080013	ANTIBIOGRAMA	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
7	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
8	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
9	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
10	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
11	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
12	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
13	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
14	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
15	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
16	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	10000	R\$ 3,51	R\$ 35.100,00
17	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
18	202050041	CLEARANCE DE UREIA	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
19	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
20	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
21	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
22	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
23	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
24	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
25	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
26	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
27	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
28	203010078	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINA	100	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

29	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5000	R\$ 5,62	R\$ 28.100,00
30	202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
31	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
32	202080110	CULTURA PARA BAAR	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
33	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
34	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
35	202030040	DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
36	202030997	DETECCAO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
37	202031250	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
38	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
39	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
40	202110133	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
41	202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
42	202110125	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
43	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
44	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
45	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
46	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
47	202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/TECNICA DE BANDAS)	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
48	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
49	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
50	202010775	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
51	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
52	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

53	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
54	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
55	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
56	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
57	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
58	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
59	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
60	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
61	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
62	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
63	203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	100	R\$ 93,70	R\$ 9.370,00
64	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
65	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
66	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
67	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
68	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
69	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
70	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
71	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
72	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
73	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2000	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00
74	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
75	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
76	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

77	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
78	202100219	DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	100	R\$ 144,24	R\$ 14.424,00
79	202031306	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
80	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
81	202031195	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
82	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
83	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
84	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
85	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
86	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	20000	R\$ 15,24	R\$ 304.800,00
87	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
88	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
89	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
90	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
91	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
92	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
93	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
94	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
95	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
96	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
97	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
98	202031276	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	100	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
99	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	100	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
100	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
101	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
102	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
103	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

104	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
105	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
106	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
107	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
108	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
109	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
110	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
111	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
112	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
113	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
114	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
115	202031292	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I-IGM	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
116	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
117	202031314	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	100	R\$ 86,20	R\$ 8.620,00
118	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
119	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
120	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5000	R\$ 16,42	R\$ 82.100,00
121	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
122	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
123	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
124	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
125	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
126	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
127	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
128	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
129	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
130	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	100	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
131	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
132	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
133	202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
135	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

136	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	100	R\$ 58,61	R\$ 5.861,00
137	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
138	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
139	202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
140	202070190	DOSAGEM DE COBRE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
141	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	10000	R\$ 3,51	R\$ 35.100,00
142	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	10000	R\$ 3,51	R\$ 35.100,00
143	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
144	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
145	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
146	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
147	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00
148	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
149	202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
150	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
151	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
152	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
153	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
154	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
155	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
156	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
157	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
158	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,DIGITOXINA)	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
159	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
160	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
161	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1000	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
162	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
163	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
164	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
165	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
166	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
167	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

168	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
169	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
170	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
171	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	100	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00
172	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
173	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	100	R\$ 9,11	R\$ 911,00
174	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
175	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
176	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
177	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
178	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
179	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00
180	202070239	DOSAGEM DE FENOL	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
181	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	6000	R\$ 15,59	R\$ 93.540,00
182	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
183	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
184	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	1000	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
185	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
186	202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
187	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
188	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
189	202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
190	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
191	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
192	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
193	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
194	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
195	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
196	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	100	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
197	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	12000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
198	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

199	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
200	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
201	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
202	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
203	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
204	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
205	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
206	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
207	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	15000	R\$ 7,86	R\$ 117.900,00
208	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
209	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
210	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
211	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
212	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
213	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	15000	R\$ 8,96	R\$ 134.400,00
214	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
215	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
216	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
217	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
218	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
219	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
220	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
221	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
222	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
223	202070255	DOSAGEM DE LITIO	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
224	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
225	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
226	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
227	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

228	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
229	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
230	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
231	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
232	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
233	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
234	202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
235	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
236	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
237	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
238	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	12000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
239	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	500	R\$ 10,22	R\$ 5.110,00
240	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1000	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
241	202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
242	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	5000	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
243	202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
244	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
245	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
246	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
247	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
248	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
249	202060314	DOSAGEM DE RENINA	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
250	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
251	202031322	DOSAGEM DE SIROLIMO	100	R\$ 52,33	R\$ 5.233,00
252	202010635	DOSAGEM DE SODIO	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
253	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
254	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
255	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
256	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
257	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
258	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1000	R\$ 13,11	R\$ 13.110,00
259	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
260	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
261	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	5000	R\$ 8,76	R\$ 43.800,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

262	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	10000	R\$ 11,60	R\$ 116.000,00
263	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	15000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00
264	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	15000	R\$ 2,01	R\$ 30.150,00
265	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
266	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	20000	R\$ 3,51	R\$ 70.200,00
267	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
268	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
269	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
270	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
271	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
272	202010694	DOSAGEM DE UREIA	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
273	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	20000	R\$ 15,24	R\$ 304.800,00
274	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
275	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
276	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
277	202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
278	202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
279	202010716	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
280	202010724	ELETOFORESE DE PROTEINAS	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
281	202090159	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
282	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
283	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
284	202090175	ESPLENOGRAMA	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
285	203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA -BIOPSIA	100	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
286	203020073	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA -PECA CIRURGICA	100	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00
287	203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	100	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00
288	203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLOUTERINO - BIOPSIA	100	R\$ 40,78	R\$ 4.078,00
289	203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR	100	R\$ 40,78	R\$ 4.078,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

		PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)			
290	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
291	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	100	R\$ 35,34	R\$ 3.534,00
292	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	100	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
293	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
294	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
295	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	100	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
296	202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
297	202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
298	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
299	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
300	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	500	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
301	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
302	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	100	R\$ 298,48	R\$ 29.848,00
303	202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
304	202020371	HEMATOCRITO	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
305	202080153	HEMOCULTURA	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
306	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	15000	R\$ 4,11	R\$ 61.650,00
307	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
308	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
309	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
310	202050076	IDENTIFICACAO DE GLICÍDIOS URINARIOS POR CROMATOGRRAFIA (CAMADA DELGADA)	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
311	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
312	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
313	203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	100	R\$ 131,52	R\$ 13.152,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

314	202020398	LEUCOGRAMA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
315	202090191	MIELOGRAMA	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
316	203020057	NECROPSIA	100	R\$ 714,80	R\$ 71.480,00
317	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
318	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA)	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
319	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
320	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
321	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
322	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
323	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
324	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
325	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
326	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
327	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
328	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
329	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
330	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
331	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
332	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
333	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
334	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
335	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
336	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
337	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
338	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
339	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

340	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
341	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	2000	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
342	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
343	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	2000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
344	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
345	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
346	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
347	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
348	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
349	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
350	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
351	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
352	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
353	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
354	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
355	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
356	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
357	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
358	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
359	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
360	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
361	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
362	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
363	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

364	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	100	R\$ 9,71	R\$ 971,00
365	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
366	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
367	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
368	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
369	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
370	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
371	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
372	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
373	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
374	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	2000	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00
375	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
376	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
377	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
378	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
379	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
380	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
381	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
382	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
383	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
384	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
385	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	2000	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

386	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
387	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
388	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
389	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
390	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
391	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOZTER	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
392	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
393	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
394	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
395	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
396	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
397	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
398	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	5000	R\$ 18,55	R\$ 92.750,00
399	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
400	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
401	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
402	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
403	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
404	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
405	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
406	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
407	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
408	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

409	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
410	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
411	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
412	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
413	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
414	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
415	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
416	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
417	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
418	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
419	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
420	202020436	PESQUISA DE FILARIA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
421	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
422	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
423	202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
424	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
425	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
426	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
427	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
428	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
429	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
430	202110150	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
431	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
432	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
433	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
434	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
435	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
436	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
437	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
438	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

439	202100235	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
440	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
441	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
442	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
443	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
444	202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
445	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
446	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
447	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
448	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
449	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
450	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
451	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
452	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
453	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
454	202080242	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
455	202010740	PROVA DA D-XIOLOSE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
456	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
457	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
458	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
459	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
460	202020509	PROVA DO LACO	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
461	202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
462	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
463	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
464	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

465	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
466	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	100	R\$ 168,48	R\$ 16.848,00
467	202100049	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
468	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
469	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
470	202090310	REACAO DE PANDY	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
471	202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
472	202100227	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR	100	R\$ 168,48	R\$ 16.848,00
473	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
474	202090337	TESTE DE CLEMENTS	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
475	202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
476	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
477	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
478	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
479	202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
480	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
481	202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
482	202031365	TESTE DE LIBERACAO DE INTERFERON-GAMA PARA ILTB (IGRA)	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
483	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
484	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	100	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
485	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA /HIPOGLICEMIANTES ORAIS	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
486	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
487	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
488	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
489	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

490	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
491	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
492	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
493	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
494	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
495	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
496	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
TOTAL GERAL -----R\$ 3.136.325,00					

Observação: os valores totais representam o estimado anual, para fins de referência administrativa.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

4.1. O valor global máximo estimado para execução dos exames listados neste Anexo, considerando o período de 12 (doze) meses, corresponde à soma dos valores totais máximos, servindo exclusivamente como referência orçamentária e de planejamento.

4.2. O valor global estimado não caracteriza obrigação contratual de execução integral, prevalecendo sempre o princípio do pagamento por produção efetivamente realizada.

5. UTILIZAÇÃO DO ANEXO NA EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Este Anexo será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para:

- I – planejamento da demanda assistencial;
- II – controle da produção mensal;
- III – conferência de faturamento;
- IV – fiscalização e auditoria;
- V – transparência perante os órgãos de controle.

5.2. Havendo necessidade de ajustes nos quantitativos estimados, em razão de alterações no perfil epidemiológico, protocolos clínicos ou diretrizes do SUS, a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Administração poderá promover apostilamento ou atualização deste Anexo, sem alteração do objeto do credenciamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Anexo integra o Termo de Referência (Anexo I) e o Edital de Chamamento Público, para todos os fins legais.

6.2. Em caso de divergência entre este Anexo e a Tabela SUS vigente, prevalecerá sempre a Tabela SUS.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I B RELAÇÃO DE EXAMES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS

1. FINALIDADE E ALCANCE

1.1. O presente Anexo tem por finalidade disciplinar tecnicamente a execução dos exames laboratoriais objeto do credenciamento, estabelecendo parâmetros mínimos de qualidade, metodologias aceitas, prazos máximos de entrega e requisitos operacionais, em consonância com:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Anexo I.A – Planilha de Demanda Estimada;
- a Tabela SUS Nacional vigente;
- as normas técnicas da ANVISA;
- as boas práticas laboratoriais reconhecidas nacionalmente.

1.2. A relação de exames aqui descrita reflete o perfil assistencial médio do Município, considerando histórico de utilização anual, podendo ser ajustada conforme evolução da demanda epidemiológica, mediante comunicação formal aos credenciados.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES POR ÁREA TÉCNICA

2.1. BIOQUÍMICA CLÍNICA

Descrição:

Compreende exames destinados à avaliação metabólica, renal, hepática, eletrolítica e enzimática, fundamentais para diagnóstico, monitoramento terapêutico e rastreamento de doenças crônicas.

Exames abrangidos (exemplificativo):

- Glicemia (jejum e pós-prandial)
- Curva glicêmica

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia e creatinina
- Ácido úrico
- Amilase e lipase
- Cálcio, fósforo, magnésio, potássio e sódio
- Proteínas totais e frações
- Enzimas hepáticas (TGO, TGP, Gama GT, FA)
- Ferro sérico, ferritina, transferrina
- Bilirrubinas total e frações

Metodologia mínima exigida:

Métodos automatizados ou semiautomatizados validados (enzimáticos, colorimétricos, cinéticos ou equivalentes), com calibração periódica e controle interno diário.

Prazo máximo de liberação:

Até 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo exceções técnicas justificadas.

2.2. HEMATOLOGIA E HEMOSTASIA

Descrição:

Exames voltados à avaliação das células sanguíneas e dos mecanismos de coagulação, essenciais para diagnóstico de anemias, infecções, distúrbios hematológicos e controle clínico.

Exames abrangidos:

- Hemograma completo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- Contagem de plaquetas
- Reticulócitos
- VHS
- Coagulograma (TAP, TTPA, TC)
- Grupo sanguíneo ABO e fator Rh
- Coombs direto

Metodologia mínima:

Analísadores hematológicos automatizados com revisão manual quando indicado, obedecendo critérios de validação técnica.

Prazo máximo:

Rotina: até 24 horas úteis

Situações de urgência: até 04 horas, quando indicado pelo serviço de saúde.

2.3. IMUNOLOGIA E SOROLOGIA

Descrição:

Inclui exames imunológicos utilizados para diagnóstico de doenças infecciosas, autoimunes, inflamatórias e acompanhamento clínico.

Exames abrangidos:

- HIV
- Hepatites virais
- Sífilis (VDRL)
- Toxoplasmose, Rubéola e Citomegalovírus (IgG/IgM)
- Dengue, Zika e Chikungunya
- FAN, Anti-DNA, Anti-SM, Anti-TPO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- Fator reumatoide
- Proteína C reativa

Metodologia mínima:

ELISA, quimioluminescência, imunoturbidimetria ou método equivalente validado.

Prazo máximo:

Até 72 (setenta e duas) horas úteis.

2.4. MICROBIOLOGIA

Descrição:

Exames destinados à identificação de agentes infecciosos e avaliação da sensibilidade antimicrobiana.

Exames abrangidos:

- Urocultura
- Coprocultura
- Culturas diversas
- Antibiógrama
- Baciloscopia (BAAR)

Metodologia mínima:

Técnicas microbiológicas padronizadas, com identificação bacteriana e antibiógrama quando aplicável.

Prazo máximo:

Até 72 horas úteis, podendo variar conforme tempo técnico de crescimento microbiológico.

2.5. PARASITOLOGIA

Descrição:

Exames voltados à identificação de parasitos intestinais e outras infecções parasitárias.

Exames abrangidos:

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- Parasitológico de fezes
- Pesquisa de sangue oculto

Métodos de concentração reconhecidos

Prazo máximo:
Até 24 horas úteis.

2.6. URINÁLISE

Descrição:

Avaliação física, química e microscópica da urina para diagnóstico de doenças renais, metabólicas e infecciosas.

Exames abrangidos:

- Urina tipo I (EAS)
- Microalbuminúria
- Proteinúria
- Clearance de creatinina

Prazo máximo:
Até 24 horas úteis.

2.7. HORMÔNIOS E MARCADORES

Descrição:

Exames hormonais e marcadores tumorais utilizados para avaliação endócrina, reprodutiva e oncológica.

Exames abrangidos:

- TSH, T3, T4 (total e livre)
- Cortisol
- Estradiol, Progesterona

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- Testosterona total e livre
- FSH, LH
- PSA total e livre
- Beta-HCG
- CEA, CA 125, CA 15-3, CA 19-9, AFP

Prazo máximo:
Até 72 horas úteis.

3. PADRÕES OBRIGATÓRIOS DOS LAUDOS

3.1. Os laudos deverão conter, obrigatoriamente:

- identificação completa do paciente (nome, CNS/CPF);
- identificação do exame e código SUS;
- metodologia utilizada;
- valores de referência compatíveis com sexo e faixa etária;
- data e hora da coleta e liberação;
- identificação e assinatura do responsável técnico habilitado.

3.2. Os resultados deverão ser disponibilizados por meio eletrônico seguro, assegurando confidencialidade e rastreabilidade.

4. CONTROLE DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE

4.1. Todos os exames deverão ser submetidos a:

- controle interno diário;
- controle externo periódico reconhecido nacionalmente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

4.2. O laboratório deverá manter sistema de rastreabilidade completo das amostras, desde a coleta até a liberação do resultado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A execução dos exames dependerá de requisição médica válida, emitida pela rede municipal de saúde.

5.2. É vedada a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.

5.3. Exames não listados expressamente neste Anexo, mas constantes da Tabela SUS vigente, poderão ser realizados, desde que compatíveis com a habilitação técnica do credenciado.

6. INTEGRAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. O presente Anexo integra o Termo de Referência (Anexo I) e o Edital de Chamamento Público, para todos os fins legais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I C ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP

À

Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa abaixo identificada, por seu representante legal, vem, respeitosamente, requerer sua INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO no Chamamento Público nº ____/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pedregulho/SP, nos termos do Edital, do Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

CNES: _____

Endereço Completo do Laboratório/Posto de Coleta: _____

Telefone: (____) _____

E-mail para comunicações oficiais: _____

Responsável Legal: _____

CPF: _____

Responsável Técnico: _____

Conselho Profissional: _____ Nº Registro: _____

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa requerente declara, sob as penas da lei, que:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

3.1. Declaração de Conhecimento e Aceitação

- a) conhece integralmente e aceita, sem ressalvas, todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público, no Termo de Referência (Anexo I) e em seus Anexos;
- b) compromete-se a cumprir integralmente as obrigações deles decorrentes.

3.2. Declaração de Regularidade Jurídica e Fiscal

Declara que atende plenamente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, sanitária e regulatória previstas no Edital.

3.3. Declaração de Inexistência de Impedimentos

Declara que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e que não consta em cadastros de sanções impeditivas (SICAF, CEIS, CNEP, TCU/TCE-SP).

3.4. Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Declara possuir estrutura física, equipamentos, sistemas, recursos humanos e capacidade técnica suficientes para executar os serviços de análises clínicas laboratoriais, conforme exigido no Edital e no Termo de Referência.

3.5. Declaração de Atendimento Exclusivo pela Tabela SUS

Declara que não realizará qualquer cobrança adicional aos usuários encaminhados pela Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP, comprometendo-se a praticar exclusivamente os valores da Tabela SUS vigente.

3.6. Declaração de Manutenção das Condições

Declara que manterá válidas e atualizadas todas as condições de habilitação, licenciamento sanitário, registros profissionais e autorizações legais durante toda a vigência do credenciamento.

3.7. Declaração de Responsabilidade Técnica

Declara que os exames laboratoriais serão realizados sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo conselho profissional.

3.8. Declaração de Cumprimento da LGPD



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Declara que cumpre integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança, confidencialidade e uso adequado dos dados pessoais e sensíveis dos pacientes.

3.9. Declaração de Veracidade

Declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, assumindo inteira responsabilidade por sua autenticidade.

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

O interessado declara que apresenta, juntamente com esta Solicitação, toda a documentação exigida no item 5.1 do Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.

5. ASSINATURA

Por ser expressão da verdade, firma a presente Solicitação de Credenciamento.

Pedregulho/SP, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Assinatura

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua _____, nº ____, Centro, Pedregulho/SP, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, CEP _____, Município de _____/SP, neste ato representada por seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, decorrente do Chamamento Público nº ____/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CREDENCIADA obriga-se a prestar serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta, o processamento, a análise e a emissão de laudos de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pedregulho/SP, nos termos do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente ajuste independentemente de transcrição, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Chamamento Público nº ____/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado enquanto vigente o edital de chamamento público que lhe deu origem, desde que mantidas as condições de habilitação e de prestação dos serviços.

2.1.1. Os serviços serão realizados no estabelecimento da CREDENCIADA, com acomodações próprias para atendimento aos usuários, situado à Rua



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

_____, nº ____, CEP _____, Pedregulho/SP,
previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O faturamento será realizado mensalmente, considerando-se a produção efetivamente realizada no período.

3.2. A nota fiscal ou documento fiscal equivalente deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período faturado, acompanhada das respectivas planilhas de produção e das autorizações para realização dos exames.

3.3. A PREFEITURA efetuará o pagamento das notas fiscais devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme os valores constantes da Tabela SUS vigente, exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

3.4. É expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à Tabela SUS, bem como a intermediação ou transferência a terceiros da atribuição de credenciamento ou de pagamento dos serviços.

3.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste, atualização ou correção monetária.

3.7. Sobre os valores pagos incidirão as retenções previdenciárias e tributárias previstas na legislação vigente.

3.8. Erros ou omissões na documentação fiscal ou nos relatórios de produção ensejarão a suspensão do prazo de pagamento até a sua completa regularização.

3.9. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: (preencher conforme LOA vigente)

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, correndo por conta exclusiva da CREDENCIADA todas as despesas com mão de obra, insumos, equipamentos e demais custos necessários à execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

4.2. A relação mensal dos exames realizados será conferida pela Secretaria Municipal de Saúde, que, após verificação do cumprimento das exigências, emitirá o respectivo atestado de execução.

4.2.1. A substituição ou complementação de exames não exime a CREDENCIADA da aplicação de penalidades, quando caracterizado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Comete infração administrativa a CREDENCIADA que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. À CREDENCIADA poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa moratória ou compensatória, nos percentuais e hipóteses previstas neste Termo;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A aplicação das sanções observará o procedimento administrativo previsto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O descredenciamento poderá ocorrer, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) cobrança indevida de valores dos usuários;

b) não atendimento injustificado dos pacientes encaminhados;

c) descumprimento das condições do Edital, do Termo de Referência ou deste Termo;

d) recusa injustificada do serviço por 3 (três) vezes;

e) perda das condições de habilitação;

f) solicitação formal da própria CREDENCIADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7.1. Os serviços credenciados compreendem, no mínimo, a coleta, o processamento e a emissão de laudos dos exames laboratoriais, em horário mínimo de 8 (oito) horas de atendimento e 5 (cinco) horas de coleta, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

7.2. É vedada qualquer cobrança aos usuários do SUS pelos serviços objeto deste Termo.

7.3. A CREDENCIADA obriga-se a prestar os serviços com qualidade, humanização, observância das normas técnicas, sanitárias e éticas, bem como a manter a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a LGPD.

7.4. A responsabilidade pela execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis, é exclusiva da CREDENCIADA.

7.5. A fiscalização pela PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedregulho/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedregulho/SP, ____ de _____ de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CREDENCIADA

Gestor do Termo:

Secretaria Municipal de Saúde